



Cam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO  
ESTADO DA BAHIA

LEI No.761

De 06 de dezembro de 1995.

AUTORIZO O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVENIO COM A EMBASA E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULO AFONSO, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

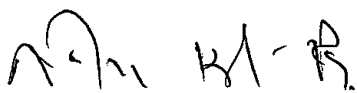
**Art. 1o.** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a **EMPRESA BAIANA DE AGUA E SANEAMENTO - EMBASA**, visando o pagamento de faturas referente ao consumo de água dos prédios e logradouros públicos municipais.

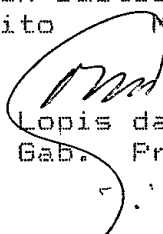
**Art. 2o.** - Para o cumprimento da presente lei, fica autorizado a utilização dos recursos provenientes do ICMS, Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços destinados ao Município.


**Art. 3o.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4o.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Afonso, 06 de dezembro de 1995.

  
Anilton Bastos Pereira  
Prefeito Municipal

  
Paulo Lopes da Silva  
Chefe Gab. Prefeito



mjvb.